LEI Nº 583 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário, por Crédito Especial, para promover a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal adicionando para o exercício de 2003 o Projeto – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

Art.2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a:

I – Adicionar ao Plano Plurianual, Lei Municipal nº 540/01 no anexo I, no Programa 020 – APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, na coluna 2003 o Projeto – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA;

II – Adicionar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 566/02 no anexo III, "Metas e Prioridades" EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA;

III – Abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$57.750,00 (Cinqüenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais) ao Orçamento para exercício 2003.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Parágrafo único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 - Poder Executivo
2.5 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2.5 - 12122020 - 2055 - Educação de Jovens e Adultos - EJA
2.5 - 12122020 - 2055 - 3190.04 - 7 - Contratação por Tempo Determinado R$ 9.000,00
2.5 - 12122020 - 2055 - 3190.11 - 7- Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 5.000,00
2.5 - 12122020 - 2055 - 3190.13 - 7 - Obrigações Patronais R$ 2.750,00
2.5 - 12122020 - 2055 - 3390.30 - 7 - Material de Consumo R$ 15.000,00
2.5 - 12122020 - 2055 - 3390.32 - 7 - Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
2.5 - 12122020 - 2055 - 3390.33 - 7 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
2.5 - 12122020 - 2055 - 3390.36 - 7 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 8.000,00
2.5 - 12122020 - 2055 - 3390.39 - 7 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art.3º - Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos conforme o art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64;

Art.4º - Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 29/09/03
ROMULO WILTON A DAVID
Séc. Mun. de Adm. e Finanças

Ricardo de Tadeu Ladeia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 29/09/2003
MARIA LUIZA TELES RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.